

Lei Municipal nº 370, de 20 de Outubro de 1988.

autoriza pagamento de aluguel,
para a Instalação da Delegacia
de Polícia.

O povo do município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar dependências para a instalação da Delegacia de Polícia deste Município, para facilitar os serviços, inclusive, de transferência de emplacamento de carros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 20 de Outubro de 1988.

~~Jose Barbosa Madalini~~
Prefeito Municipal.